



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.896

João Pessoa - Sábado, 24 de Março de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 1.954

João Pessoa, 23 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e, tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, publicada no Bol BM nº. 069, de 14 de abril de 2011, bem como, em cumprimento da decisão colegiada proferida nos Embargos Declaratórios e na Apelação Cível, Processo nº 200.2009.033.655-9/004

RESOLVE PROMOVER, pelo critério de **ANTIGÜIDADE**, em RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, ao Posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 21 de abril de 2011, o **SUBTENENTE BM CARLOS ANTÔNIO SILVA, matrícula: 518.886-5**, de acordo com a alínea "a" do artigo 4º, Parágrafo Único do artigo 9º; alínea "a" do artigo 10, artigo 11 e seu § 1º, caput dos artigos 20 e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 4.025, de 30 de novembro de 1978, o artigo 43, inciso I, Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e o artigo 8º da Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

Ato Governamental nº 1.955

João Pessoa, 23 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e, tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, publicada no Bol BM nº. 069, de 14 de abril de 2011, bem como, em cumprimento da decisão colegiada proferida nos Embargos Declaratórios e na Apelação Cível, Processo nº 200.2009.033.655-9/004

RESOLVE PROMOVER, pelo critério de **ANTIGÜIDADE**, em RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, ao Posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o **SUBTENENTE BM ROGELIANO PEREIRA DUARTE, matrícula: 519.190-4**, de acordo com a alínea "a" do artigo 4º, Parágrafo Único do artigo 9º; alínea "a" do artigo 10, artigo 11 e seu § 1º, caput dos artigos 20 e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 4.025, de 30 de novembro de 1978, o artigo 43, inciso I, Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e o artigo 8º da Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

Ato Governamental nº 1.956

João Pessoa, 23 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e, tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, publicada no Bol BM nº. 069, de 14 de abril de 2011, bem como, em cumprimento da decisão colegiada proferida nos Embargos Declaratórios e na Apelação Cível, Processo nº 200.2009.033.655-9/004

RESOLVE PROMOVER, pelo critério de **ANTIGÜIDADE**, em RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, ao Posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o **SUBTENENTE BM SEVERLANIO MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula: 519.733-3**, de acordo com a alínea "a" do artigo 4º, Parágrafo Único do artigo 9º; alínea "a" do artigo 10, artigo 11 e seu § 1º, caput dos artigos 20 e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 4.025, de 30 de novembro de 1978, o artigo 43, inciso I, Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e o artigo 8º da Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

Ato Governamental nº 1.957

João Pessoa, 23 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e, tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, publicada no Bol BM nº. 069, de 14 de abril de 2011, bem como em cumprimento da decisão colegiada proferida nos Embargos Declaratórios e na Apelação Cível, Processo nº 200.2009.033.655-9/004,

RESOLVE PROMOVER, pelo critério de **ANTIGÜIDADE**, em RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, ao Posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o **SUBTENENTE BM JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO, matrícula: 520.191-8**, de acordo com a alínea "a" do artigo 4º, Parágrafo Único do artigo 9º; alínea "a" do artigo 10, artigo 11 e seu § 1º, caput dos artigos 20 e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

c/c o artigo 14 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 4.025, de 30 de novembro de 1978, o artigo 43, inciso I, Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e o artigo 8º da Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

Ato Governamental nº 1.958

João Pessoa, 23 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SINFRONIO**, matrícula nº 154.612-1, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 1.959

João Pessoa, 23 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PATRICIA DE CASSIA BARBOSA CORREIA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 1.960

João Pessoa, 23 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CAP. PM SEVERINO FRANCISCO DE FONTES FILHO**, matrícula nº 521.295-2, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Segurança Velada da Casa Militar do Governador, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 1.961

João Pessoa, 23 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **2º TEN. PM EDILSON CLEMENTINO DE ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Segurança Velada da Casa Militar do Governador, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 1.962

João Pessoa, 23 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **2º TEN. PM EMILIANO DE CRISTO TEODOSIO**, matrícula nº 516.606-8, do cargo em comissão de Secretário do Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 1.963

João Pessoa, 23 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **2º TEN. PM EVALDO ROQUE DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 1.964

João Pessoa, 23 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DANIEL PHILIP DE MOURA**, matrícula nº 164.658-3, do cargo em comissão de Assistente de Tecnologia da Informação, Símbolo CSE-1, do Escritório de Representação Institucional do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 1.965

João Pessoa, 23 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 167, de 11 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CLAUDIO JUNIO GOMES DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Tecnologia da Informação, Símbolo CSE-1, tendo exercício no Escritório de Representação Institucional do Estado da Paraíba, vinculado à Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.966 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FRANCISCO RANIERE DOS SANTOS**, matrícula nº 157.551-1, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Escritório de Representação Institucional do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 1.967 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 167, de 11 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E nomear **GERLANDIA PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício no Escritório de Representação Institucional do Estado da Paraíba, vinculado à Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.968 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **DANIELLY RAMOS COSTA NOBREGA**, nomeado para o cargo de Chefe do Núcleo de Triagem Clínica do Hemonúcleo de Patos, através do AG 0439, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de fevereiro de 2012.

Ato Governamental nº 1.969 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DANIELLY FERREIRA RAMOS COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Triagem Clínica do Hemonúcleo de Patos, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.970 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **KHELLE KAROLINNA DE SOUZA MARÇAL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Farmacêutica, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.971 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CIBELE RODRIGUES LOPES**, matrícula nº 170.885-6, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.972 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RENATA CARLA ALVES DE FREITAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.973 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JORGE JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 171.287-0, do cargo em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.974 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JORGE JOSE DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Planejamento, Segurança e Informação, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.975 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARCOS DE BARROS SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.976 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GILVANEIDE NUNES DA SILVA**, matrícula nº 169.429-4, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 1.977 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JACIANA MOURA MAGALHAES** para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.978 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **GILVANEIDE NUNES DA SILVA** para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.979 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **IDELMA ALBUQUERQUE DE LIMA**, matrícula nº 170.714-1, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.980 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALDA VANESSA RODRIGUES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.981 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JESSICA KELLY SOUSA FERREIRA**, matrícula nº 171.314-1, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Décima Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.982 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FERNANDA KELLY MELO DE SOUZA PONTES**, matrícula nº 170.288-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF PROFº MENDONÇA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.983 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FERNANDA KELLY MELO DE SOUZA PONTES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Décima Segunda Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.984 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARCELO MANOEL RODRIGUES DE QUEIROZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF PROFº MENDONÇA, no Município de Itabaiana, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.985 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **GUILHERME MARCONI RODRIGUES RAMOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PREF. OSVALDO PESSOA, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.986 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARLI DE ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 134.244-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF PEDRO LINS VIEIRA DE MELO, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.987 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JEAN FLAVIO DA SILVA SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF PEDRO LINS VIEIRA DE MELO, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.988 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita.

Servidor	Cargo	Matrícula	Simbologia
Maria das Graças Donato de Oliveira Lima	Auditor Jurídico de Processos Fiscais	145.953-8	CAT-1
Ramiro Antonio Alves Araujo	Julgador Fiscal	094405-0	CSE-5

Ato Governamental nº 1.989 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Ramiro Antonio Alves	Auditor Jurídico de Processos Fiscais	CAT-1
Joao Vianey Veloso Gouveia	Chefe do Núcleo de Fiscalização Especial	CGF-3
Humberto Xavier de França	Supervisor de Segmento da Indústria	CAT3
Nirla Maria Carvalho Aragão	Chefe do Núcleo de Fiscalização de Transações Automatizadas	CGF - 3
Evandro Maciel Monteiro Filho	Supervisor Fiscal da Terceira Gerência Regional da Receita Estadual	CAT -3
Glauca Maria Nobrega de Pontes	Supervisor Fiscal da Terceira Gerência Regional da Receita Estadual	CAT -3
Jose de Souza Correia	Coletor Estadual de Terceira Classe - Cuité	CGF-5

Ato Governamental nº 1.990 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Secretaria de Estado da Receita:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Robson Burity de Lima	Assistente Administrativo III	CSE-4
Cicero Lopes da Costa	Assistente Administrativo III	CSE-4
José Honorato de Lima	Assistente Administrativo III	CSE-4

Ato Governamental nº 1.991 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MONICA LEITAO DE VASCONCELOS, nomeado para o cargo de Gerente Operacional de Relacionamento com Contribuintes - Plantão Fiscal, através do AG 1889, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de março de 2012.

Ato Governamental nº 1.992 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ILYUSCHA ARAÚJO E SILVA, nomeado para o cargo de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Receita, através do AG 1889, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de março de 2012.

Ato Governamental nº 1.993 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de RUY CARNEIRO BATISTA DE PAIVA, nomeado para o cargo de Assessor Técnico Tributária, através do AG 5307, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 2011.

Ato Governamental nº 1.994 **João Pessoa, 23 de março de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Fátima Regina Bastos Sant'anna Araújo da Cunha	Chefe do Núcleo de Treinamento e Avaliação do Servidor da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3
Leonardo Rodrigues Viana de Lima	Gerente Operacional de Relacionamento com Contribuintes - Plantão Fiscal	CGF-2
Francisco Alekson Alves	Julgador Fiscal	CSE-5

Ato Governamental nº 1.995

João Pessoa, 23 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007, e na Lei nº 8.639, de 19 de agosto de 2008,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita, com efeitos a partir de 18 de março de 2012:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Elaine Carvalho César	Gerente Executivo da Escola de Administração Tributária – ESAT	CGF – 1
Nívea Nery de Luna Freire	Assessor Técnico	CAT – 2
Cleber Soares de Brito	Gerente Operacional de Educação Continuada	CGF – 2
Raffael Barbosa Martins	Chefe do Núcleo de Educação a Distância	CGF – 3
Renee Cristiane Paiva de Melo	Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo	CGF – 3
Maria do Socorro Araújo Soares	Gerente Operacional dos Recursos FADAT/ESAT	CGF – 2
Maria Josilene Barbosa Carvalho	Chefe do Núcleo de Treinamento	CGF-3
Conceição Rosângela de Andrade	Assistente Administrativo I	CSE-2
Ciliana Aparecida Nunes Gervázio	Assistente Administrativo I	CSE-2
Morgana Teixeira de Barros Pereira	Assistente Administrativo I	CSE-2
Teresa Cristina Nunes Duarte	Assistente Administrativo I	CSE-2
Valkiria de Fátima Cássia Demetrio	Agente Operacional I	CSE-3
Delano José Barbosa Cavalcanti	Agente Operacional I	CSE-3
Sandra de Fátima Neri Torres	Agente Operacional I	CSE-3
Ângela Nepomuceno Norat	Agente Operacional I	CSE-3

Ato Governamental nº 1.996

João Pessoa, 23 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007, e na Lei nº 8.639, de 19 de agosto de 2008,

R E S O L V E nomear o servidor **UBANEIDE ANGELA SOUZA DE CARVALHO**, Matrícula nº 089.322-6, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Escola de Administração Tributária, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 1.997

João Pessoa, 23 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o Decreto Legislativo nº 235, de 15 de março de 2012.

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Fazenda:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Daesy Galdino da Costa Torquato	Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Fazenda	103.978-4	CGI-2
Carlos Manuel Oliveira Correia de Melo	Agente da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	147.095-7	CSE-5
Abilio de Medeiros Rodrigues	Gerente de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	145.964-3	CGI-1
Aderci Dantas dos Santos	Coletor Estadual de Terceira Classe - São Bento	046.521-6	CGF-5
Adriana Macedo Henriques Maracajá Coutinho	Gerente Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior	145.934-1	CGF-2
Adriano Medeiros da Silva	Coletor Estadual de Primeira Classe - Catolé do Rocha	158.552-5	CGF-3
Alexandre Soares de Andrade	Coletor Estadual de Segunda Classe - Solânea	147.395-6	CGF-4
André Luis Lobo Filgueiras	Subgerente Regional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Segunda Gerência Regional da Fazenda Estadual	158.516-9	CGF-3
Anivaldo Mendes de Azevedo Filho	Gerente Regional da Fazenda Estadual da Segunda Região	147.436-7	CGF-2
Antonio Marcos Luiz Nobre	Chefe do Núcleo de Programação da Arrecadação	079.335-3	CGF-3
Claudio Sousa Cavalcanti	Subgerente Regional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Quinta Gerência Regional da Fazenda Estadual	147.755-2	CGF-3
Daniel Ribeiro do Carmo	Coletor Estadual de Primeira Classe - Guarabira	146.390-0	CGF-3
Domingos Savio Barros de Melo	Coletor Estadual de Segunda Classe - Araruna	147.912-1	CGF-4

Domingos Savio da Rocha	Coletor Estadual de Primeira Classe – Cabedelo	147.359-0	CGF-3	Jaildo Gonçalves dos Santos	Coletor Estadual de Terceira Classe – Uiraúna	147.366-2	CGF-5
Enilton Varjão Esteves	Chefe do Núcleo de Análise e Controle da Arrecadação	147.728-5	CGF-3	Jair Moreira Lima	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	145.955-4	CAD-4
Esmael de Sousa Filho	Coletor Estadual de Terceira Classe - São José de Piranhas	146.920-7	CGF-5	Janser Loudal Florentino Teixeira	Gerente Executivo de Tributação	070.413-0	CGF-1
Fabio Roberto Silva Melo	Chefe do Núcleo de Análise e Planejamento de Documentos Fiscais	158.511-8	CGF-3	João Dantas	Assessor Técnico Tributário	147.719-6	CAD-7
Fatima Regina Bastos Santanna A. da Cunha	Chefe do Núcleo de Treinamento e Avaliação do Servidor da Secretaria de Estado da Fazenda	112.253-3	CGI-3	João Lincoln Diniz Borges	Conselheiro do Conselho de Recursos Fiscais	146.393-4	CAD-7
Fernando Pires Marinho Junior	Assessor de Política e Normatização Tributária da Assessoria Técnica Tributária	147.938-5	CAD-7	José Erielson Almeida do Nascimento	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	147.738-2	CAD-4
Flavia Conceição Oliveira Ventura	Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda	161.817-2	CGI-3	José Flavio Dias da Costa	Gerente Operacional de Arrecadação	098.543-1	CGF-2
Francisco Diniz Gomes	Coletor Estadual de Terceira Classe - Rio Tinto	082.246-9	CGF-5	José Helder Fernandes Paiva	Coletor Estadual de Terceira Classe - Pedras de Fogo	147.762-5	CGF-5
Geraldo Leite da Silva	Coordenador da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	146.951-7	CAD-5	José Ivanilson Soares de Lacerda	Coletor Estadual de Primeira Classe – Sapé	091.703-6	CGF-3
Gianni Cunha da Silveira Cavalcante	Conselheiro do Conselho de Recursos Fiscais	146.878-2	CAD-7	José Lanhas Schmid	Assessor Técnico da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	145.480-3	CAD-7
Henrique Oliveira Gadelha	Agente da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	157.655-1	CSE-5	Laelson Alcantara de Pontes	Assessor Técnico Tributário	070.446-6	CAD-7
Ilyuscha Araújo e Silva	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Receita	159.511-3	CAD-6	Leonilson Lins de Lucena	Diretor de Administração da Receita	147.939-9	CGS-1

Luiz Claudio dos Santos	Coletor Estadual de Primeira Classe – Sousa	146.968-1	CGF-3	Ramiro Rodrigues Estrela	Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais	147.740-4	CGF-1
Maria das Graças Donato de Oliveira Lima	Auditor Jurídico de Processos Fiscais	145.953-8	CAT-1	Rogério Ricarte Maciel	Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva da Receita	145.956-2	CAD-3
Maria Gorett Braga Bento	Coletor Estadual de Primeira Classe – Cajazeiras	147.916-4	CGF-3	Romulo Agra Tavares de Sales	Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria Executiva da Receita	096.507-3	CGI-1
Marx Fernandes de Gusmão	Gerente Operacional de Informações Econômico-Fiscais	147.088-4	CGF-2	Rosa Virginia de Oliveira Scarano	Subgerente da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Fazenda Estadual	146.426-4	CGF-3
Onaldo Jorge Veloso	Chefe do Núcleo de Manutenção Cadastral	076.474-4	CGF-3	Tatiana Nogueira do Rego Monteiro Menezes	Chefe do Núcleo de Declarações	145.937-6	CGF-3
Orlando Brindeiro de Amorim	Chefe do Núcleo de Controle e Cobrança do Crédito Tributário	081.371-1	CGF-3	Thaís Furtado Fernandes da Nóbrega	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Receita	1452.369-4	CAD-6
Patricia Marcia de Arruda Barbosa	Presidente do Conselho de Recursos Fiscais	147.943-1	CAD-5	Thelma Regina Lima Freire do Amaral	Coletor Estadual de Terceira Classe – Areia	147.919-9	CGF-5
Ramana Jodafe Nunes Fernandes	Julgador Fiscal	158.530-4	CSE-5	Vilma Bezerra de Aquino	Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais	055.967-9	CGF-1
Ramiro Antonio Alves Araújo	Julgador Fiscal	094.405-0	CSE-5	Zelice Pereira de Moraes Júnior	Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Fazenda	098.813-8	CGI-1
Regina da Silva Moura Santos	Julgador Fiscal	145.453-6	CSE-5	Enio de Barros Junior	Assistente Administrativo III	096.977-0	CSE-4
Gilvia Dantas Macedo	Julgador Fiscal	094.920-5	CSE-5	Jailson Cavalcante Silva	Coordenador do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Fazendário	093.462-3	CAT-3
Rodrigo Antonio Alves Araújo	Conselheiro do Conselho de Recursos Fiscais	145.966-0	CAD-7	Arnon Cavalcante Diniz	Gerente Regional da Fazenda Estadual da Terceira Região	147.376-0	CGF-2

Mario Teles de Mendonça	Coletor Estadual de Terceira Classe – Ingá	146.889-8	CGF-5	Cláudio de Oliveira Leôncio Pinheiro	Subgerente Regional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Terceira Gerência Regional da Fazenda Estadual	147.748-0	CGF-3
José Ronaldo de Sousa Américo	Subgerente Regional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Quarta Gerência Regional da Fazenda Estadual	146.387-0	CGF-3	Juvenal de Souza Neto	Subgerente da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerência Regional da Fazenda Estadual	061.017-8	CGF-3
Luzinete Silva Marinho de Figueiredo	Subgerente Regional de Fiscalização de Estabelecimentos da Quarta Gerência Regional da Fazenda Estadual	070.351-6	CGF-3	Francisco de Assis Oliveira	Coletor Estadual de Terceira Classe – Juazeirinho	099.844-3	CGF-5
Elvis Francelino Pereira da Silva	Coletor Estadual de Primeira Classe – Patos	158.531-2	CGF-3	Vanildo Silva Lopes	Coletor Estadual de Segunda Classe – Esperança	145.925-2	CGF-4
Lucianno Lourenço da Silva	Coletor Estadual de Primeira Classe - Santa Luzia	076.818-9	CGF-3	Francisco Ricardo Brasileiro	Coletor Estadual de Terceira Classe – Umbuzeiro	089.546-6	CGF-5
Victor Felipe dos Santos	Coletor Estadual de Segunda Classe – Itaporanga	071.198-5	CGF-4	Manoel Paulino da Silva Neto	Gerente Regional da Fazenda Estadual da Quarta Região	145.941-4	CGF-2
Gislaine Araújo de Medeiros	Gerente Regional da Fazenda Estadual da Quinta Região	145.993-7	CGF-2	Robert Christian Barbosa	Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	155.513-8	CGI-1
Cândido Rondon Monteiro Araújo	Supervisor Fiscal da Terceira Gerência Regional da Fazenda Estadual	147.389-1	CAT-3	Stenio Machado Ferreira	Coletor Estadual de Segunda Classe – Pombal	161.159-3	CGF-4
Luis Carlos Santos	Supervisor Fiscal da Terceira Gerência Regional da Fazenda Estadual	158.549-5	CAT-3				
Maércio Pereira	Sugerente Regional de Fiscalização de Estabelecimentos da Terceira Gerência Regional da Fazenda Estadual	070.420-2	CGF-3				
Aluísio Vital Policarpo de Sousa	Supervisor do Centro de Operações e Prestações da Terceira Gerência Regional da Fazenda Estadual – COP	092.449-1	CAT-3				

Ato Governamental nº 1.998

João Pessoa, 23 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EDJAIR MONTEIRO DE SOUSA**, matrícula nº 171.987-6, do cargo em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária João Bosco Carneiro, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.999

João Pessoa, 23 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei nº 8.250, de 18 de junho de 2007, alterada pela Lei nº 8.310, de 22 de agosto de 2007,

R E S O L V E designar, para integrarem o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em substituição aos atuais ocupantes, por

um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros e seus respectivos órgãos de representação:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEE)
1-ALEXANDRE LEMOS DE BARROS MOREIRA (TITULAR)
2-PAULO MARTINHO DE CARVALHO VASCONCELOS (SUPLENTE)

SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS (SEF)
1-CARLOS MARINHO DO NASCIMENTO (TITULAR)
2-MARIO SÉRGIO DE FREITAS LINS PEDROSA (SUPLENTE)

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)
1-RENAN GERMANO DA COSTA (TITULAR)
2-ROBERTO ALVES DE ARAÚJO (SUPLENTE)

REPRESENTANTES DOS PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS (FAMUP)
1-MARIA DE LOURDES OLINTO (TITULAR)
2-CAMILA MOREIRA (SUPLENTE)
3-AMANDA PAULINO (TITULAR)
4-LAIS DE SOUZA CARNEIRO DA CUNHA (SUPLENTE)
5-JOÃO BOSCO VIEIRA MARINHO (TITULAR)
6-ÍTALO GUSTAVO SANTOS DUARTE (SUPLENTE)

REPRESENTANTES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE)
1-BARTOLOMEU JOSÉ DE ARAUJO PONTES (TITULAR)
2-JOSÉ CARLOS BELARMINO DA SILVA (SUPLENTE)

REPRESENTANTES DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME)
1-DIOGO KENNEDY DANTAS DO NASCIMENTO (TITULAR)
2-ALEXSANDRO LUCAS DE BARROS (SUPLENTE)

REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO (CNTE)
1-MARIA DO SOCORRO RAMALHO (TITULAR)
2-MARIA LEÔNIA GOMES DE LIMA (SUPLENTE)

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1-MARIA DO SOCORRO MENDES (TITULAR)
2-LUCIANA BATISTA DOS SANTOS (SUPLENTE)
3-ROSANGELA SIOMÕES BALTAZAR (TITULAR)
4-MARIA CRISTINA GOMES CAVALCANTE (SUPLENTE)

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
1-MARCELO DE LIMA BERNARDO (TITULAR)
2-HIGHLANDEBERTO MENDES COSTA DA SILVA (SUPLENTE)
3-MARÍLIA DOS SANTOS SILVA (TITULAR)
4-MAILSON LIMA BERNARDO (SUPLENTE)

Ato Governamental nº 2.000 João Pessoa, 23 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, na Lei nº 5.398, de 15 de maio de 1991, e no Decreto nº 14.291, de 13 de fevereiro de 1992,

RESOLVE nomear para integrarem o Conselho Fiscal da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA, no período de abril de 2012 a março de 2013, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA:

TITULAR: KÁTIA MARIA BEZERRA – Matrícula nº 164.970-1; **SUPLENTE: SOLANGE MEDEIROS DE MIRANDA** – Matrícula nº 153.596-0;

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO:

TITULAR: PABLO DAYAN TARGINO BRAGA – Matrícula nº 167.025-5; **SUPLENTE: GUSTAVO NUNES MESQUITA** – Matrícula nº 161.179-8

REPRESENTANTES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

TITULAR: RODOLFO EMANUEL LIMA SERRANO – Matrícula nº 161.212-3; **SUPLENTE: ROBERTO JOSÉ DA SILVA JUNIOR** - Matrícula nº 161.208-5

Ato Governamental nº 2.001 João Pessoa, 23 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 161 incisos I a III, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.510 de 09 de abril de 2008, e da Lei nº 9.550, de 06 de dezembro de 2011,

RESOLVE nomear para integrarem o Conselho de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado da Receita, para mandato de dois anos, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA:

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS:

TITULAR:- PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA Matrícula nº 147.943-1

CONSELHEIROS DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

TITULAR:- RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO – Matrícula nº 145.966-0;

SUPLENTE: José Erielson Almeida do Nascimento – Matrícula nº 147.738-2

TITULAR: MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA – Matrícula nº 145.953-8; **SUPLENTE: Ronaldo Raimundo Medeiros** – Matrícula nº 145.945-7

TITULAR: JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES- Matrícula nº 146.393-4; **SUPLENTE: Gilvia Dantas Macedo** – Matrícula nº 094.920-5

REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO ESTADO DA PARAÍBA (FEMPE-PB):

TITULAR: FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO ; **SUPLENTE: Reginaldo Galvão Cavalcanti**

REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DA PARAÍBA (FECOMERCIO):

TITULAR: JOSÉ DE ASSIS LIMA; **SUPLENTE: Domênica Coutinho de Souza Furtado**

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA (FIEP):

TITULAR: ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO; **SUPLENTE: Ricardo Antônio e Silva Afonso Ferreira**

Ato Governamental nº 0918

João Pessoa, 15 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 063/2012/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 28 de fevereiro de 2012;

R E S O L V E nomear **JULIANA DE MELO SANTOS SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Biologia**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no 16.03.2012

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 1.432

João Pessoa, 15 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 063/2012/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 28 de fevereiro de 2012;

R E S O L V E nomear **LAÍS GOMES CAVALCANTE DIAS NOBRE**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Língua Portuguesa**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE 16.03.2012

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 1.457

João Pessoa, 15 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 063/2012/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 28 de fevereiro de 2012;

R E S O L V E nomear **BÁRBARA DANIANE MENDES MARQUES**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Língua Portuguesa**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no 16.03.2012

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 1.890

João Pessoa, 16 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado das Finanças.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Aracilba Alves da Rocha	Secretário de Estado das Finanças	CDS-1
Bonifácio Rocha de Medeiros	Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Finanças	CDS-2
Maria Valéria Tavares Zenaide	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-4
Maria Salette de Farias	Gerente de Administração da Secretaria de Estado das Finanças	CGI-1
Bernard Campos da Silva	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-4

José de Carvalho Baia	Subgerente de Suporte e Manutenção da Secretaria de Estado das Finanças	CGI-2
Renata Henrique Lustosa	Secretário do Secretário de Estado das Finanças	CAD-6
Marluce dos Santos Rodrigues	Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-7
Celso Antônio Rodrigues da Fonseca Júnior	Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-3
Mariza de Brito Vasconcelos	Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-7
Aluizio de Almeida Gomes	Gerente Executivo de Formalização de Processos de Pagamento	CGF-1
Mariana Ramos Paiva Sobreira	Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-4
Humberto Jorge Monteiro Albuquerque	Tesoureiro Geral	CAT-2
Georgiana Maria Pinheiro Cruz	Assessor Técnico da Tesouraria Geral do Estado	CAT-3
Sorana de Oliveira Coutinho	Assessor Técnico da Tesouraria Geral do Estado	CAT-3
Neumarion Gomes de Lira Filho	Assessor Técnico da Tesouraria Geral do Estado	CAT-3
Lívia Vilar Queiroz dos Santos	Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-7
Robert Christian Barbosa	Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado das Finanças	CGI-1
Carlos Marinho do Nascimento	Diretor Executivo da Dívida Flutuante	CGS-1
Gilvanete Sales Cordeiro	Assessor Técnico da Gerência de Administração da Secretaria de Estado das Finanças	CAT-1
Williane Suênia Lucena Nobre Pereira	Gerente Executivo de Apuração de Dívida	CGF-1
Ana Maria Monteiro da Silva	Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado das Finanças	CGI-1
Mário Sérgio de Freitas Lins Pedrosa	Diretor Executivo de Gestão Financeira	CGS-1
Djacir Darce Cardoso Júnior	Assessor Técnico da Diretoria Executiva de Gestão Financeira	CAT-1
Severino Gomes dos Passos	Assessor Técnico da Diretoria Executiva de Gestão Financeira	CAT-1
Maria Goreth Figueiredo Martins	Gerente Executivo de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira	CGF-1
Ana Silene Luna de Lucena Freire	Gerente Operacional de Elaboração da Programação Financeira	CGF-2
Gladimir Martins Santos	Gerente Operacional de Controle de Pagamentos de Pessoal e Consignação	CGF-2
João Eduardo de Macedo	Assessor Técnico da Gerência Operacional de Controle de Pagamentos de Pessoal e Consignação	CAT-2
Simone de Fátima Coutinho da Silva	Gerente Operacional de Controle de Contas do Estado	CGF-2
Wilzilene Sandra Lucena Nobre	Gerente Operacional de Controle de Pagamento	CGF-2
Eginaldo Alves de Almeida	Gerente Executivo do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF	CGF-1
Eduardo Frederico Franca de Athayde	Gerente Operacional de Manutenção do SIAF	CGF-2
Wellington Bezerra da Cruz	Agente Condutor de Veículos I	CSE-1
Fernando Alan Azevedo Soares	Agente Condutor de Veículos II	CSE-2
Geraldo Moraes de Carvalho	Agente Condutor de Veículos II	CSE-2

Gitana Souto Cordeiro	Assistente Técnico III	CSE-4
José de Moraes da Silva	Assistente Técnico III	CSE-4
Simone de Fátima Rodrigues da Silva	Assistente Técnico III	CSE-4

Publicado no DOE em 18.03.2012
Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 073

João Pessoa, 02 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12004351-3,

RESOLVE autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Baía da Traição/PB, do servidor **ANTONIO DIAS FREIRE**, Assistente Técnico, matrícula nº 216-0, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PUBLICADA NO DOE EM 03/03/2012
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 102

João Pessoa, 22 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12009811-3,

RESOLVE autorizar a cessão para a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora **MARIA LÚCIA SILVA PINHEIRO DE ALMEIDA**, matrícula nº 146.262-8, lotada na Controladoria Geral do Estado, pelo prazo de 06 (seis) meses.

PORTARIA Nº 104/SEAD.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.014.270-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CATARINA IZABEL DOS SANTOS**, do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula n.º 63.682-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 105/SEAD.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.015.949-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **AMBRÓSIO ELIAS DE ARAÚJO PONTES**, do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 89.763-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 106/SEAD.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.050.416-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SEVERINO GOMES DA SILVEIRA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 163.685-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 107/SEAD.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.015.246-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FRANCISCO AUGUSTO COSTA MARCOLINO GOMES**, do cargo de Auxiliar Acadêmico, matrícula n.º 135.251-2, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 108

João Pessoa, 23 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições

ções que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12005433-7,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **FRANCINEIDE FERREIRA DE MORAIS**, Professor, matrícula nº 159.870-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Lingüística, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de fevereiro de 2012 a fevereiro de 2015, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 109

João Pessoa, 23 de março de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11017381-3,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **PATRICIA GOMES GERMANO**, Professor, matrícula nº 157.001-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Literatura e Interculturalidade, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba UEPB, no período de abril de 2012 a abril de 2015, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 110

João Pessoa, 23 de março de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12003938-9,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **TEREZA CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 131.210-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Educação, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de fevereiro de 2012 a fevereiro de 2014, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 111

João Pessoa, 23 de março de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12007585-7,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **EMANICE MARTINS DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 145.419-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Especialização em Agroindústria, ministrado pela Universidade Técnica de Lisboa - Portugal, em convênio com Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de fevereiro a julho de 2012, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso I da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 112

João Pessoa, 23 de março de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12007540-7,

RESOLVE autorizar a permanência na Associação de Defesa das Prerrogativas dos Delegados de Polícia da Paraíba - ADEPEL/PB, do servidor **CLÁUDIO MARCOS ROMERO LAMEIRÃO**, matrícula nº 154.960-0, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, no período de janeiro a 2012 a dezembro de 2014, na forma do art. 82, inciso VII, § 2º da Lei Complementar nº 58/2003.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 026 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 03 /2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **DESPAÇO** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ORGÃO DE RETORNO
12014833-1	89.798-1	LUCIA DE FÁTIMA FIDELIS MARTINS	Secretaria de Estado da Educação
12014114-1	82.584-1	LUIZ CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	Secretaria de Estado da Educação
12000712-6	95.324-5	LENITA REGINA DE SENA PEIXOTO	Secretaria de Estado da Educação
12009073-2	78.414-1	SAMUEL HUMBERTO PEREIRA F. DA COSTA	Secretaria de Estado da Educação
12009074-1	139.017-1	FLAVIANO LISBOA DA COSTA	Secretaria de Estado da Educação
12015411-1	143.930-8	MAGALI GOMES DE BARROS	Secretaria de Estado da Educação
12015412-9	142.317-7	MARIA DO CEU PINTO SARMENTO VIEIRA	Secretaria de Estado da Educação
12015417-0	95.735-6	SHIRLENE COUTINHO ALVES	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
12009005-8	86.811-6	PEDRO PATRÍCIO DE SOUSA JÚNIOR	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
12009777-0	96.595-2	MARIA SUELI PAES SANTANA	Controladoria Geral do Estado
12009266-2	6.040-2	AUDIMAIR ALVES TOMÉ	Departamento de Estradas de Rodagem - DER
12015186-3	523-1	ADALBERTO DE ARAÚJO MOTA	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
12009609-9	960.534-7	ISAÍAS XAVIER DE LIMA	Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA

RESENHA Nº 027 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 03 /2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
12007559-8	79.248-9	TEREZA CRISTINA DE AMORIM PAIVA	SES	Secretaria de Estado da Administração - Gerência Central da Perícia Médica
12009399-5	67.012-0	JACKSON BANDEIRA PEREIRA	SEG	Secretaria de Estado da Comunicação Institucional
12015409-9	98.775-1	MARIA VERONICA SILVA SOARES	SEG	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
12015173-1	89.798-1	LUCIA DE FÁTIMA FIDELIS MARTINS	SEE	Defensoria Pública do Estado da Paraíba
12015418-8	160.617-4	ZENAIDE VIEIRA DE LIMA	SES	Polícia Militar - Hospital General Edson Ramalho


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 028 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 03 /2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
12015172-3	85.614-2	MARIA DAS GRAÇAS NAVARRO L. DE OLIVEIRA	SEPLAG	Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA
12015177-4	127.311-6	MARCUS ANTONIO DE FIGUEIREDO MARTINS	SESDS	Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC
12015171-5	85.735-6	SHIRLENE COUTINHO ALVES	SEPALG	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
12015185-5	89.991-8	JOSE MOREIRA NOGUEIRA	SEDAP	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
12015182-1	124.905-3	ANTONIO CARLOS FERNANDES PIMENTA	SEDAP	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 029 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 03 /2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o seguinte pedido de cessão do servidor para ser colocado **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
12014286-4	961.131-2	JOÃO BATISTA MORAIS DE MEDEIROS	EMPASA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 030 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 03 /2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
12008713-8	521.963-9	WAMBERTO DUARTE CARDOSO	PM	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
12008713-8	522.259-1	JOSEFERSON GONÇALVES CHAGAS	PM	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
12008713-8	521.384-3	GISELE SUMINSKI MENDES	PM	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

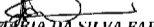

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 031 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 03 /2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o pedido de **PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO**, do seguinte servidor:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
12015147-2	97.303-3	FABRÍCIO DE MOURA MACEDO	SESDS	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 032 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 03 /2012.


O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
12015169-3	MARIA SUELI PAES SANTANA	96.595-2	CGE	Secretaria de Estado do Governo


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

ARAUJO, Técnico de Nível Médio matrícula 3743-5, ora à disposição deste DER, PAULO SOARES, matrícula 3722-2, Chefe da Divisão de Controle e Finanças e ULISES BRITO NETO, Assistente Administrativo IV, matrícula 5388-1, para sob a Presidência do primeiro, e os demais na condição de tesoureiro e secretário para procederem a Administração do Ginásio Poliesportivo deste DER/PB.

2 - O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

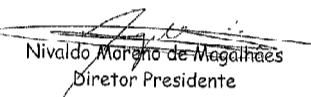
INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO DA PARAÍBA - INTERPA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE MARÇO DE 2012

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, deferiu os seguintes pedidos de:

PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

PROCESSO	MAT.	NOME	CLASSE/REFERÊNCIA		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	
0101/2012	0171-6	MARIA DE FÁTIMA LIMA	A-VI	D-VI	LEI Nº 8.591/2008 ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA D


Nivaldo Moreno de Magalhães
Diretor Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0749

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 32123-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DE FÁTIMA FERNANDES ANSELMO, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 91.362-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0751

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5022-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DA ASSUNÇÃO MENDES CAMPOS VALE, no cargo de Assistente Social, matrícula nº. 65.704-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0752

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1139-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ROSANE PEREIRA DE SOUSA SOARES, no cargo de Administrador, matrícula nº. 89.517-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0754

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5036-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor AUGUSTO SOARES DA COSTA, no cargo de Vigilante, matrícula nº. 63.124-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Receita, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0756

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3119-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor JOSÉ CAVALCANTI DE PAIVA SOBRINHO, no cargo de Locutor Entrevistador, matrícula nº. 94.573-1, lotada (o) na Casa Civil do Governador, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0757

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3133-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor JOSÉ GERALDO PEREIRA DE LIMA, no cargo de Engenheiro, matrícula nº. 73.691-1, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0759

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10145-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor MANOEL MOREIRA DE CALDAS, no cargo de Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº. 99.860-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0760

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5279-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MERCIA MARIA CAVALCANTI, no cargo de Farmacêutico, matrícula nº. 63.884-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0761

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 810-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **JULIETA BEZERRA CAVALCANTI ARCOVERDE**, no cargo de Contador, matrícula nº. 750.229-0, lotada (o) na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 0762**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3890-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, no cargo de Defensor Público 2A Entrância, matrícula nº. 135.293-8, lotada (o) na Defensoria Pública da Paraíba, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 0763**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1615-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **MARCOS ANTÔNIO BEZERRA ARAGÃO**, no cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº. 42.232-1, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 0765**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 13017-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARGARIDA MARIA BATISTA ALMEIDA ARAÚJO**, no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº. 1.00133-7, lotada (o) na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 0766**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 14279-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA**, no cargo de Agente de Portaria, matrícula nº. 4.00767-1, lotada (o) na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 0767**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5960-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **LUDMILA MARIA CRISPIM**

GUEDES PEREIRA GOUVEIA, no cargo de Médico, matrícula nº. 73.930-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 0704**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5720-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA MARINHO**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº. 103.153-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.

João Pessoa, 16 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 0705**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6212-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VALDEMIRA LOURENÇO DA SILVA**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº. 90.945-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.

João Pessoa, 16 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 0706**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5852-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CELIA MARIA DE OLIVEIRA**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº. 109.427-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.

João Pessoa, 16 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 0707**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 254-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ILCE HELENA DA SILVA**, no cargo de Agente Serviços Diversos, matrícula nº. 612.406-2, lotada (o) no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.

João Pessoa, 16 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 0708**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9822-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE FARIAS**, no cargo de Técnico

Judiciário, matrícula nº. 468.736-1, lotada (o) no Tribunal de Justiça do Estado, conforme o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 16 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0710**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3583-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA**, no cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº. 73.484-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no artigo 40, § 4º da CF/88 c/c o art. 117 da Lei Complementar nº. 85/08, c/c o art. 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 16 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0711**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3772-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **AUTOMIRES RODRIGUES DOS SANTOS**, no cargo de Agente de Investigação, matrícula nº. 137.288-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no artigo 40, § 4º da CF/88 c/c o art. 117 da Lei Complementar nº. 85/08, c/c o art. 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 16 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0712**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3077-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ FRANCISCO RAMALHO**, no cargo de Agente de Investigação, matrícula nº. 90.895-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no artigo 40, § 4º da CF/88 c/c o art. 117 da Lei Complementar nº. 85/08, c/c o art. 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 16 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0714**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 22813-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RITA AMÉLIA DE LIMA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 142.588-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso II, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 16 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0716**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14971-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSIAS DA SILVA**, no cargo de Agente Auxiliar Atividades Administrativas, matrícula nº. 87.660-7, lotada (o) na Secre-

taria de Estado do Planejamento e Gestão, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso II, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 16 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0717**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 13921-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **EDNALDO GONÇALVES DOS SANTOS**, no cargo de Agente de Documentação, matrícula nº. 370.039-9, lotada (o) no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso II, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 16 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0718**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1428-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ DE LACERDA LEITE**, no cargo de Auxiliar Operacional C6, matrícula nº. 3565-3, lotada (o) no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso II, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 16 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0720**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6732-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **DJALMA FELIX DE MOURA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 91.578-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0721**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5565-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SEBASTIANA PEREIRA GONÇALVES**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 132.570-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0723**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5196-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor **NAPOLEÃO MADRUGA FERREIRA LIMA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 84.024-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com

redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.
João Pessoa, 16 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0725

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4300-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO CARMO SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 131.792-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.
João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0727

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2853-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DOS ANJOS FERREIRA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 136.195-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.
João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0728

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 6949-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA SANTIAGO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 71.416-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.
João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0729

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7013-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FATIMA ARAÚJO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 75.333-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.
João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0730

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3653-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ROSIMAR MARIA PAZ**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 74.912-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.
João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0731

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7781-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA VERÔNICA VICTOR PEREIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 76.285-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.
João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0735

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1274-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **FRANCISCA QUARESMA DANTAS**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 115.416-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0736

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4828-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **DAMIÃO DOMINGOS DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 61.424-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.
João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0737

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5674-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **CAETANO JOSÉ DE BRITO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 85.289-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.
João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0738

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 36046-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **TEREZINHA BARBOZA BELO DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 72.087-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.
João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0739

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3478-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MAURA ANTAS FLORENTINO PINTO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 87.209-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.
João Pessoa, 19 de março de 2012.


HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado
da Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Processo nº 0286682008-8

Acórdão nº 069/2012

Recurso HIE/CRF nº 428/2010

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

RECORRIDA: AMIL SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

AUTUANTE: JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA

V.DIVERGENTE: RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS – NOTAS FISCAIS NÃO CONTABILIZADAS – LEVANTAMENTO FINANCEIRO – AUSÊNCIA DE PROVA QUANTO À REPERCUSSÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS – EMPRESA SEM MOVIMENTO MERCANTIL – REFORMADA DECISÃO RECORRIDA – AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

A ausência de atividade mercantil por parte da acusada tem o condão de descaracterizar a acusação de ter havido omissão de saídas pretéritas de mercadorias tributáveis, em decorrência da ausência de repercussão no recolhimento do ICMS. Reformada decisão recorrida de nula para improcedente.

Processo nº 0716692009-2

Acórdão nº 070/2012

Recurso VOL/CRF nº 462/2010

Recorrente: BIMBO DO BRASIL LTDA

RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Preparadora: Recebedoria de Rendias de João Pessoa

Autuante: Cíntia m pereira da costa

RELATOR: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAUJO

RECURSO VOLUNTÁRIO. DESPROVIDO. ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. DESCONTOS INCONDICIONAIS CONCEDIDOS. CÁLCULO DO ICMS-ST. EFEITO CONFISCATÓRIO DA MULTA APLICADA. DESCABIMENTO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.

A falta de recolhimento do ICMS-ST, pelo contribuinte legalmente responsável por tal ato, acarreta, "ipso facto", o lançamento de ofício do imposto. O cálculo do ICMS-ST referencia o preço da mercadoria no mercado consumidor, assim, não devem ser abatidos da sua base de cálculo nenhum desconto concedido.

Processo nº 1347412011-5

Acórdão nº 071/2012

Recurso AGR/CRF nº 007/2012

AGRAVANTE: DANIEL MARLEY RODRIGUES DE SOUZA EPP

AGRAVADO: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

AUTUANTE: JOSENILDA PALMEIRA GOMES DA SILVA

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAUJO

RECURSO DE AGRAVO PROVIDO. PORTARIA Nº 018/GSER. TEMPESTIVIDADE NA APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÃO.

Face movimento grevista do período, esta Secretaria emitiu Portaria de nº 018/GSER, no sentido de suspender os prazos processuais, como forma de garantir o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, levando, *in casu*, a tempestividade da petição defensiva.

Processo nº 0588082009-2

Acórdão nº 072/2012

Recurso HIE/VOL/CRF nº 484/2010

1ª RECORRENTE: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

1ª RECORRIDA: ÍRIS DE SOUZA RAMOS

2ª RECORRENTE: ÍRIS DE SOUZA RAMOS

2ª RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PEDRAS DE FOGO

Autuante: FÁBIO OLIVEIRA GUERRA

Relator: Cons. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. ALTERADA DECISÃO SINGULAR.

Demonstrados saldos de ICMS a recolher por meio da análise da Conta Mercadorias, assim como pelo não lançamento de notas fiscais de aquisição, não sendo trazidas provas para desconstituir a presunção legal decorrente, ocorre a submissão ao crédito obtido.

Processo nº 0648492009-5

Acórdão nº 073/2012

Recurso VOL/CRF nº 013/2011

AUTUADO: GERALDO GOMES CAMILO

RECORRENTE: F. S. VASCONCELOS & CIA LTDA.

RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

AutuanteS: ALEXANDRE SANTANA FERNANDES FREIREELBA MARIA DA CUNHA PEREIRA

RELATOR: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. NÃO

CARACTERIZADO DESVIO DE DESTINO. PRESUNÇÃO DE ENTREGA EM LOCAL DIVERSO. NECESSÁRIO FLAGRANTE FISCAL. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. REFORMADA DECISÃO SINGULAR.

A infração que se caracteriza pelo desvio do destino não comporta presunção, tendo que o contribuinte seja pego em flagrante delito para que haja a configuração do referido ilícito fiscal.

Processo nº 0414392004-2

Acórdão nº 074/2012

Recurso EBG/CRF nº 280/2011

EMBARGANTE: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. (TEXACO DO BRASIL LTDA.)

EMBARGADO: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

REPRESENTANTE: CLÁVIO DE MELO VALENÇA FILHO E HERYCKA DONATO MENEZES

PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

AUTUANTES: FRANCISCO ILTON P. MOURA/MARIA COELI F. RIBEIRO JOSÉ MÁRIO V. DE CASTRO

RELATOR: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PROVIMENTO. CONTRADIÇÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO JULGADO. ALTERADA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Fica caracterizada a contradição no acórdão que manifesta decisão no sentido da parcial procedência do recurso voluntário, mantendo integralmente a decisão singular.

Processo nº 0173332008-3

Acórdão nº 075/2012

Recurso VOL/CRF nº 453/2010

Recorrente: MACONFAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Recorrida: GERENCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PICUÍ.

Autuante: ADJAN ALBUQUERQUE DE MORAES.

Relatora: CONSª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR.

Injustificados os pagamentos realizados à margem da disponibilidade financeira da empresa, não de ser tidos como liquidados com receita de vendas não registradas, mercê da prática do efeito da **presunção legal relativa**, o qual inverte o ônus da prova para incumbir o contribuinte de provar a inexistência do fato presumido. A arguição da autuada de existência de divergência entre os valores lançados na escrita fiscal e aqueles lançados no escrito contábil não pode prosperar quando esta apresenta-se desprovida de legitimidade ante a ausência de autenticação pela Junta Comercial, caso em que prevalecem como legítimos os valores registrados na escrita fiscal, elemento em que se baseou a fiscalização para realização do levantamento.

Processo nº 0794492009-4

Acórdão nº 076/2012

Recurso HIE/VOL/CRF nº 421/2010

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

2ª Recorrente: PEDRO ALVES DE PAIVA.

1ª Recorrida: PEDRO ALVES DE PAIVA.

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SÃO BENTO.

Autuante: HÉLIO JOSÉ DA SILVEIRA FONTES.

Relatora: CONSª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. NOTA FISCAL NÃO LANÇADA. EXCLUSÃO DE DOCUMENTOS COBRADOS EM AÇÃO ANTERIOR. CONTA MERCADORIAS. CONCORRÊNCIA. EXCLUSÃO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. ALTERADA A DECISÃO SINGULAR.

Na acusação de omissão de vendas decorrente da falta de registro de notas fiscais de entrada foram excluídos valores correspondentes a documentos fiscais que já haviam sido objeto de autuação anterior. Exigibilidade do remanescente.

Quando concorrentes duas ou mais infrações, a de menor monta deve ser excluída. Assim se deu na acusação de omissão de vendas detectada por meio da prática de Falta de Lançamento de Nota Fiscal e Conta Mercadorias.

Processo nº 1039502009-3

Acórdão nº 077/2012

Recurso HIE/ CRF nº 009/2011

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS - GEJUP

RECORRIDA: JANDI ÓTICAS LTDA

PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

AUTUANTE: LUIZ ANSELMO DA SILVA SEABRA
RELATOR: RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO-DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – AUSÊNCIA DE ECF NO ESTABELECIMENTO – PEDIDO PROTOCOLADO NA DATA DA CIÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO – DESCARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO – MANTIDA DECISÃO SINGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

Os estabelecimentos que exerçam atividades de venda de mercadorias ou bens para pessoa física ou jurídica não contribuinte do imposto estadual, estão obrigados ao uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF em conjunto com o TEF-Transferência Eletrônica de Fundos, salvo disposição de lei em contrário. No caso em tela a protocolização do pedido de uso ocorreu na dada da ciência do auto de infração, descaracterizando a infração de descumprimento de obrigação acessória.

Processo nº 1053592008-3
Acórdão nº 078/2012
Recurso HIE/CRF nº 010/2011

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Recorrida: UVIFRIOS DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: ZENILDO BEZERRA
Relator: Cons. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. FALTA RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO. DECADÊNCIA. CONFIRMAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

A decadência tributária fulmina as pretensões constitutivas do lançamento do crédito tributário, ante o perecimento do direito material pelo seu não exercício nos cinco anos, tendo por termo inicial o primeiro dia do exercício subsequente àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. Notificação ao sujeito passivo após decorrido prazo para regular constituição do crédito tributário, configurando-se, portanto, a decadência.

Processo nº 0857202009-8
Acórdão nº 079/2012

Recurso HIE/VOL/CRF nº 400/2010

1º RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS - GEJUP

1º RECORRIDA: JMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E FERRAGENS LTDA

2º RECORRENTE: JMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E FERRAGENS LTDA

2º RECORRIDA:REPARTIÇÃO:AUTUANTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS - GEJUPRECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOAANTÔNIO ANDRADE LIMA

RELATOR: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS-FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS – UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE NÃO AUTORIZADO – AJUSTES REALIZADOS - MANTIDA DECISÃO RECORRIDA - AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

A diferença a maior verificada entre as vendas informadas no software não autorizado e os valores declarados pela empresa através da GIM, caracteriza a omissão de saídas de mercadorias tributáveis. Pertinentes os ajustes realizados em primeira instância – liquidez e certeza do crédito tributário exigido.

Processo nº 1263562009-1

Acórdão nº 080/2012

Recurso HIE/CRF nº 021/2011

RECORRENTE: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Recorrida: IVONALDO DE SÁ CAVALCANTE

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Autuante: RAIMUNDO ALVES DE SÁ

RELATOR: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

RECURSOS HIERÁRQUICO DESPROVIDO. INCONSISTÊNCIA DO LEVANTAMENTO DA CONTA MERCADORIAS. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. MANTIDA DECISÃO SINGULAR.

É inconsistente o levantamento da Conta Mercadorias realizado

sem o exame da escrita fiscal do contribuinte, exigida pela legislação, sendo a referida escrita imprescindível a qualquer auditoria fiscal.

Processo nº 1345552011-1

Acórdão nº 081/2012

Recurso AGRV/CRF nº 022/2012

AGRAVANTE: DANIEL DE ALMEIDA AIRES PORPINO - EPP

AGRAVADO: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

AUTUANTE: JOSE HUGO LUCENA DA COSTA

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

RECURSO DE AGRAVO PROVIDO. PORTARIA Nº 018/GSER. TEMPESTIVIDADE NA APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÃO.

Face movimento grevista do período, esta Secretaria emitiu Portaria de nº 018/GSER, no sentido de suspender os prazos processuais, como forma de garantir o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, levando, *in casu*, a tempestividade da petição defensiva.-----

Processo nº 0740932008-7

Acórdão nº 082/2012

Recurso HIE/CRF nº 036/2011

RECORRENTE: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

RECORRIDA: COMERCIAL DE MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA.


Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

AUTUANTE: CHRISTIAN VILAR DE QUEIROZ

RELATOR: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

RECURSO HIERÁRQUICO. DESPROVIDO. OMISSÃO DE VENDAS. CARTÃO DE CRÉDITO. SANEAMENTO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.

A acusação de omissão de saídas tributáveis decorrente das vendas declaradas pelo contribuinte serem inferiores aos valores informados pelas administradoras de cartão de crédito encontra amparo na legislação do RICMS-PB. Saneamento, em virtude de provas carreadas aos autos, levaram ao cancelamento de parte do crédito tributário.


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
 Presidente